



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

13/12/2021

  
Agenor Fernandes de Souza

Vice-Presidente CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1316/21-CEE/RO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 19 de dezembro de 2021, a vigência da Resolução CEB/CEE/RO n. 627/19, de 17 de dezembro de 2019, publicada em 18/12/19, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso/RO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

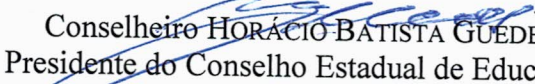
- o Requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, referente ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso/RO, datado de 02 de dezembro de 2021 e protocolado neste Conselho em 02 de dezembro de 2021;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 19 de dezembro de 2021, a vigência da Resolução CEB/CEE/RO n. 627/19, de 17 de dezembro de 2019, publicada em 18/12/19, que “Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Professora Maria Matilde, de Vale do Paraíso/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro HORÁCIO BATISTA GUEDES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n. 245

Em: 14/12/21

“Faça o certo sem ninguém por perto # Ética: Dever de Todos Nós”.